



COMDEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ATA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 06/2020

Bauru, 7 de agosto de 2020.

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte, de forma on-line, reuniram-se os conselheiros: Gilda Maria Scaffi Carvalho – Semma; Elton Rafael de Oliveira e Carlos Alberto Rino - ambos do DAE; Marcelo Makino – Emdurb; Sirlei Sebastiana Polidoro Campos – SME; Renato Theodoro Delgado - CDRS; Maria Izabel Merino de Medeiros – Apta; Aloisio Costa Sampaio – Unesp; Lourenço Magnoni Junior - AGB; José Ricardo Scarelli Carrijo – Instituto Vidágua; Rita Peruquetti - Unisagrado; Juliana Maria Pinheiro – OAB; Dorival Coral - Fórum Pró-Batalha e Gisele Moretti - Coopeco. Também estiveram presente: Airton Iosimo Martins – Secretário do Meio Ambiente; Marcela Bessa - Sec. Obras e Fernanda Cezario – SEMMA. Foram tratados os seguintes assuntos: **1 – Análise do laudo da CT Arborização urbana que trata do destombamento da espécie Enterolobium contortisiliquum com problemas fitossanitários; 2 – Discussão sobre o Projeto de Lei número 43/20 que altera o artigo 10, da Lei nº 7.316, de 16 de dezembro de 2.019, que cria o Fundo Municipal para recuperação dos mananciais de águas superficiais, e determina outras providências, para estender para o dia 17 de dezembro de 2.020, o prazo legal para sua entrada em vigor; 3 – Esclarecimentos pela SEMMA sobre a proposta da PPP do lixo (Parceria Público Privada) conforme solicitação na reunião anterior; 4 – Outros assuntos.** A reunião teve início às 8:45 pela plataforma on-line (<https://us02web.zoom.us/j/84856972730>) com a fala do presidente Dorival agradecendo a presença de todos. Em seguida Fernanda (Semma) fez uso da palavra respondendo ao Carrijo sua questão na reunião anterior sobre a árvore Timburi da Praça Rui Barbosa. Esclareceu que realizou uma pesquisa nas atas dos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018 e encontrou registro somente na ata do dia 25 de setembro de 2015, onde o assunto em questão foi item um (1) da pauta, onde menciona o E-doc nº 6470/15 referente a vistoria realizada pelos técnicos do Departamento Zoobotânico referente a árvore Timburi localizada na Praça Rui Barbosa. Em seguida faz a leitura do que foi discutido naquela reunião. Após esclarecimento Fernanda comentou que, devido ser uma reunião on-line, quando muitas pessoas falam ao mesmo tempo, o áudio fica incompreensível dificultando a elaboração da ata. Assim, solicitou que os membros aguardem a pessoa que está falando terminar sua fala para se posicionar e orientou a utilizar a ferramenta disponibilizada pela plataforma na qual utiliza o ícone de mão levantada (*Raise Hand*) para pedir a palavra. Agradeceu a atenção de todos e se colocou a disposição para esclarecimentos. Não houve nenhuma

ACS

Sh Campos

J

Gilda



COMDEMA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

manifestação e assim Dorival deu continuidade à reunião passando para o primeiro item da pauta. **1 – Análise do laudo da CT Arborização urbana que trata do destombamento da espécie *Enterolobium contortisiliquum* com problemas fitossanitários.** Dorival citou que na quarta-feira (05/08) realizaram a visita até a árvore Timburi. Estavam presentes Dorival, Renato e Carrijo. Dorival iniciou apresentando a legislação pertinente sobre o assunto: Decreto 6760/1993, que faz o tombamento de árvores do município e no artigo 4º cita que para realizar o destombamento da mesma é necessário autorização do Comdema e a Lei 4.368/1999 que disciplina a Arborização Urbana destacou o artigo 25, no qual cita que a árvore poderá ser declarada imune ao corte considerando sua raridade; antiguidade; interesse histórico, científico ou paisagístico; condição de porta-semente ou qualquer outro valor considerado de relevância para a Semma. Complementa que a árvore em questão possui muitos destes itens elencados na lei e que a mesma está viva e que no dia da visita foi possível observar que ela está frutificando e que é uma árvore que tem uma vida fisiológica ativa neste momento. Apresentou também o artigo 23 da Lei 4.368/1999 na qual cita as condições para a supressão da árvore. Em seguida apresentou imagens da árvore observada na visita *in loco* e fez uma análise botânica: altura de 15,5m; primeira ramificação 2m; 800m² de copa; estado geral regular; possui equilíbrio de copa; com relação aos problemas fitossanitários a árvore possui cupins e brocas em alguns ramos com intensidade moderada a intensa em alguns galhos. Dorival apresentou as recomendações necessárias: poda de controle para retirada de ramos com risco de queda; controle das infestações de cupim; tratamento das feridas no lenho; placa de identificação da árvore; instalação de gradil; orientações aos munícipes de que se trata de uma árvore tombada. Dorival citou que se tivesse votado pelo destombamento e supressão a cinco anos atrás teria cometido um erro, pois a árvore continua em pé após o período de cinco anos. Acrescentou que a árvore possui problemas fitossanitários, mas que estes podem ser tratados e que a mesma não possui risco eminente de queda. Renato reforçou que o estado fisiológico da árvore está ativo, que a mesma não está morta e nem correndo risco eminente de queda. Maria Izabel questionou porque o responsável pelo laudo da Semma não participou da visita juntamente com os membros do Comdema. Dorival respondeu que foi informado pelo Secretário Airton que o responsável pelo laudo estava de férias e que não iria enviar outro técnico, pois a decisão da Semma já estava definida. Renato colocou que para a supressão de árvores do passeio público é realizado um laudo do técnico da Semma e em seguida o secretário realiza o parecer de acordo com o laudo apresentado. Acrescentou que em árvores tombadas é necessário além do procedimento realizado anteriormente haver o parecer do Comdema. Acredita que seria uma decisão para ser tomada em conjunto entre Semma e Comdema e ele percebe que não houve uma discussão entre Semma e Comdema acerca do destombamento, que está sendo conduzido

ShCaupros

J

J

2/7

ACS
Gilda



COMDEMA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

de forma autoritária. Carrijo compartilhou com os presentes que conversou com os responsáveis pela igreja e que realmente foi solicitado para que fosse feita uma vistoria na árvore devido a um problema no encanamento da igreja e que não foi feito nenhum pedido de supressão. Secretário Airton colocou que, de forma alguma está sendo conduzido de forma autoritária, que a secretaria tem seu posicionamento de acordo com o laudo técnico emitido pelo funcionário e irá defende-lo. Que está aguardando a decisão do Comdema quanto ao destombamento da árvore e que irá respeitar a decisão tomada, porém irá tomar as devidas providencias acerca de se prevenir caso a árvore venha a cair e causar prejuízo material ou humano. Reforçou que a Prefeitura Municipal de Bauru, por meio da Secretária do Meio Ambiente é favorável a supressão da árvore Timburi, conforme laudo técnico apresentado pelo técnico responsável. Citou ainda que assim que receber o processo com o parecer do Comdema e este constar o não destombamento da árvore não irá suprimi-la, irá encaminhar o processo ao jurídico da Prefeitura para que seja tomada as devidas providencias de acordo com a lei. Renato solicitou a palavra e realizou uma apresentação. Primeiro apresentou uma foto da árvore Timburi onde mostrou um "curativo", colocou que há necessidade de refazer o "curativo" novamente, porém o mesmo está surtindo efeito, pois a árvore está regenerando sua casca lesionada. Em seguida apresentou fotos de árvores que estão no passeio público: Rua Antônio Garcia, qd 3; Rua Martins Fontes, qd 8; Rua Luiz Gama, qd 6 - essas árvores estão mortas, inclinadas e com risco eminente de queda. Apesar de estar no passeio público e ser de responsabilidade do morador, Renato acredita que seria interessante a Semma entrar em contato com os responsáveis para indicar a supressão ou se caso de risco emiente de queda o município execute a supressão. Em seguida Renato apresentou a foto de uma árvore que que está localizada na praça situada na Rua Prefeito Alves de Lima. A árvore apresenta risco de queda devido atividade de broca na base do caule. Reforçou que esta árvore está com perigo de queda maior que o Timburi. Ao final, questionou o porquê da diferença no tratamento de supressão das árvores. Secretário Airton pediu a palavra e reforçou que, como já foi mencionado, as árvores estão em passeio público e a solicitação para a supressão cabe aos proprietários do imóvel. Já com relação a árvore localizada na praça o Secretário colocou que acredita ser uma citação infeliz, já que a pauta está para discutir o Timburi localizado na praça Rui Barbosa e não árvores em outros locais. Dorival colocou que entende que a título de exemplificação é válida a colocação do Renato. Carrijo questionou o Secretário de quem é a responsabilidade civil e criminal, caso a árvore venha cair. O Secretário respondeu que a responsabilidade é de quem optou pelo não supressão da árvore, mesmo tendo um laudo técnico. Que respeita a decisão do Conselho, mas que irá encaminhar ao jurídico para que tenha um respaldo jurídico sobre a situação. Dorival acrescentou que houve um equívoco no laudo e que estão discutindo a situação. Realizou a leitura do laudo emitida pelo

ShCaupos

[Signature]

3/7

ACS
Gilda



COMDEMA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

técnico da Semma, na qual coloca que o motivo da supressão é o estado fitossanitário da árvore. Carrijo questionou se o prefeito é a favor ou contra a supressão da árvore. Secretário Airton respondeu que não consultou o mesmo, que é ele que responde pela secretaria. Dorival colocou em votação os favoráveis ao não destombamento da Árvore Timburi. Havia 13 pessoas com direito a voto. Foram favoráveis nove membros do Conselho: Carrijo, Rita, Juliana, Elton, Sirlei, Lourenço, Gisele, Maria Izabel e Renato. Foram contra dois membros: Marcelo e Gilda. Se absteve do voto o prof. Aloisio, devido ter acabado de entrar na reunião e não ter participado da discussão. O Dorival também não votou devido ser o presidente do Conselho. Assim a maioria decidiu pelo não destombamento da árvore Timburi. Carrijo solicitou que a Gilda, representante da Semma se manifestasse sobre o assunto. Gilda citou que acredita ser um indivíduo arbóreo importante, visto o tanto de discussões acerca dele, mas também acredita que os técnicos da secretária são profissionais competentes que realizam um ótimo trabalho e que prezam pela vida das pessoas e assim votou favorável ao lado do técnico da Semma, sendo a favor do destombamento e supressão da árvore. Acrescentou que concorda com o monitoramento das árvores, inclusive de outros indivíduos de grande porte que estão presentes na Praça Rui Barbosa, pois caso tenham problemas com todos os indivíduos ao mesmo tempo, seria necessária a supressão de todos ao mesmo tempo, então é preciso se pensar e elaborar um plano de manejo de todas as árvores da Praça, considerando cada uma individualmente. Após a votação Dorival sugeriu que o Comdema elabore um documento com algumas orientações a Semma: que a secretaria tenha um acompanhamento mais próximo, realizando podas constantes dos galhos que tenham risco de queda; que haja um controle das infestações de pragas e cupins; colocação de placa de identificação e instalação de um gradil de proteção. Renato sugeriu visitas periódicas. Carrijo destacou a colocação da Marcela no chat (marcelabessa: Compete à SEMMA dar apoio à preservação da espécie (art. 25 da Lei 4368/99). Gilda coloca que entende que seja uma responsabilidade compartilhada, visto que o destombamento é de responsabilidade do Comdema e a Semma só pode suprimir a árvore com a autorização do destombamento por parte do Conselho. Maria Izabel sugeriu que os técnicos do Conselho que participaram da visita elaborem um relatório para que o Comdema esteja protegido contra futuros processos. Juliana (OAB) colocou que entende que a responsabilidade pela reparação dos danos aos munícipes seja do município, já que o mesmo responde objetivamente. O Secretario Airton colocou que o Comdema pode vir a se dividir a responsabilizabilidade criminal, caso ocorra a queda da árvore e aconteça algum acidente grave. Carrijo solicitou a representante da OAB uma manifestação sobre os danos civis. Juliana citou que a responsabilidade objetiva de reparação dos danos civis (reparação pela indenização aos munícipes que sofre com a queda de um galho e vir a óbito, por exemplo). Concordou com a Maria Izabel sobre a

ShCaipros

J

4/7

ACS
Gilda



COMDEMA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

elaboração de um documento por parte do Comdema com as justificativas e recomendações. Dorival esclareceu que segundo a lei existe uma corresponsabilidade e solicitou para que a CTLegislação e CTArborização se reúna e elabore um documento para apresentar ao secretário e prefeito. Colocou que entende o envio do processo ao jurídico e solicita que o mesmo seja realizado após elaboração do documento do Comdema e que enquanto esteja em processo de análise, já seja realizada as recomendações de colocação de gradil e placas informativas de que é uma árvore tombada e os cuidados em caso de ventania. Renato citou que árvore não cai de repente, que ela vai dando sinais, e mesmo antes da queda sucederá “o estralar da árvore”, e que, se houver acompanhamento, é possível prever uma eventual queda e que também é necessária uma placa solicitando para não pisar no gramado próximo a árvore e, salvo em situação adversa de vendavais o risco de queda seria para qualquer árvore. O Secretário Airton finalizou sua fala se comprometendo a aguardar o documento do Comdema e pediu licença para se retirar da reunião, pois tinha outra já programada e irá se ausentar. Lourenço comentou que na frente da Unesp, em um terreno particular, existe uma árvore Timburi que será suprimida para a construção de um condomínio, e indagou se isso é permitido. Foi respondido pela Maria Izabel que o procedimento é solicitar a Semma e se autorizada a supressão, será solicitada a compensação. Renato complementou que por ser em terreno particular dificilmente é negado o pedido de supressão, salvo legislações específicas. Prof. Aloísio pediu a palavra para melhor compreender o que ficou definido, já que entrou na reunião após as discussões. Colocou que foi realizada uma perícia com os técnicos do Comdema a fim de verificar a situação da árvore e assim poder emitir um laudo sobre a mesma, com suas recomendações. Carrijo esclareceu que não foi uma perícia e sim uma visita. Prof. Aloisio continuou sua fala solicitando para que o laudo realizado pelo Comdema seja apresentado ao Conselho. Dorival colocou que que será feito um parecer, incorporado ao processo e dado o encaminhamento devido. Acrescentou que na próxima reunião ordinária o parecer será apresentado aos conselheiros. **2 – Discussão sobre o Projeto de Lei número 43/20 que altera o artigo 10, da Lei nº 7.316, de 16 de dezembro de 2.019, que cria o Fundo Municipal para recuperação dos mananciais de águas superficiais, e determina outras providências, para estender para o dia 17 de dezembro de 2.020, o prazo legal para sua entrada em vigor** - Dorival lembrou que o Comdema elaborou um parecer sugerindo que o 1% da receita líquida da água, possivelmente direcionado pelo DAE para recuperação dos mananciais de águas superficiais, fosse depositado ao FMMA e o Comdema juntamente com a Sagra fossem os gerenciadores do recurso. O parecer não foi acatado, a lei foi aprovada e era preciso elaborar o decreto que regulamentasse a lei. Entretanto o decreto não foi elaborado no tempo previsto e foi encaminhado à Câmara um pedido para prorrogação do prazo. Dorival comentou que solicitou aos vereadores

ShCaupos

JJ

5/7

ACS
Gilda



COMDEMA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

o sobrestamento por três sessões na Câmara, o que foi acatado e solicitou ao Prefeito Gazzetta que retire o documento da Câmara e acate as sugestões do Comdema. Sobre as alterações a serem propostas, Dorival sugere alteração no artigo 2º da Lei 3.664/93, incluindo os incisos VII, VIII, IX e X e o Parágrafo Único. Gilda questionou que, se houver a alteração da lei, o Comdema ficará responsável pelo gerenciamento dos recursos e a responsabilidade por projetos na área de recuperação ficará a cargo da SEMMA e não mais da Sagra. Dorival respondeu para a Gilda que a ideia é a elaboração de um edital, como o do Pappa, onde conste uma linha de projetos na área de recuperação de águas superficiais. Comentou que o Gabriel da Sagra solicitou que fosse reservado uma porcentagem destes 1% para Pagamento por Serviços Ambientais (PSA). Dorival colocou em votação: delibera para que o Prefeito Gazzetta faça a retirada da propositura do projeto de Lei até que se tenha amparo legal de que se é possível o FMMA gerenciar recursos advindos do DAE. Estavam presentes 13 conselheiros. Abstiveram do voto Elton, devido ser do DAE e estar envolvido com a elaboração da lei, Dorival por ser presidente do Conselho e Aloisio e Lourenço não se manifestaram. Foram a favor da deliberação oito conselheiros: Maria Izabel, Juliana, Sirlei, Rita, Marcelo, Gilda, Carrijo e Renato. **3 – Esclarecimentos pela SEMMA sobre a proposta da PPP do lixo (Parceria Público Privada) conforme solicitação na reunião anterior** - Não havia funcionário algum da Prefeitura para responder sobre o assunto. Dorival ficou de solicitar por meio de ofício o esclarecimento pela opção três (3) e enviar à Chefia do Gabinete e ao Secretário da Semma para que possa ser apresentado na reunião ordinária de agosto de 2020. **4 – Outros assuntos** - Prof. Aloisio convidou os membros do Conselho para participarem do webinar do Codese no dia 20 de agosto as 19h. Renato colocou sobre ter sido procurado por alguns apicultores que gostariam de conversar com o Comdema sobre a diminuição de espécies de abelhas sem ferrão e que irá repassar o contato do representante do grupo para Dorival presidente do Comdema. Dorival encerrou a reunião agradecendo a presença de todos às 11h30, e eu, Fernanda Cezario, lavrei a presente ata que, uma vez lida e aprovada na próxima reunião, será assinada por todos os presentes.

SEMMA <i>Gilda Carvalho</i>	DAE	EMDURB
SME <i>ShCaupros</i>	CDRS	APTA
UNESP <i>ACS</i>	AGB	INSTITUTO VIDAGUA



COMDEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

UNISAGRADO

OAB

FÓRUM PRÓ BATALHA

David José

COOPECO

[Signature]
